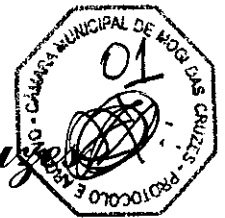




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 3501 20MAY 08 16:28

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /08

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário:

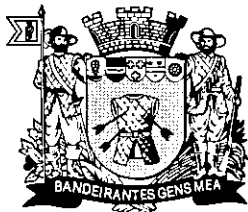
Sala das Sessões, em 21 / 05 / 2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

Propomos, por meio do presente Projeto de Decreto Legislativo, a outorga do Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao médico Antonio Carlos Maniglia Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Antonio Carlos Maniglia Nascimento nasceu em 19 de maio de 1967, na cidade de Franca, interior do Estado de São Paulo, filho do advogado e pecuarista Alberto Santos do Nascimento e da senhora Nancy Mara Maniglia Nascimento. Casou-se em 10 de junho de 1994 com Claudia Cristina de Oliveira Maniglia Nascimento, assistente social da Apae de Mogi das Cruzes, com quem tem dois filhos: Antonio Carlos Maniglia Nascimento Filho, 10 anos e Ana Carolina Maniglia Nascimento, 07 anos.

Cursou o 1º e 2º Grau na Escola Torquato Caleiro, na cidade de Franca, e optou pelo curso de medicina, pois era nítida a sua vocação. Em 1989, foi aprovado no vestibular em cinco universidades. Escolheu a Faculdade de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) e fixou residência na cidade no início de 1990.

Stausate'
Roberto
PASTOR ROBERTO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont. Justificativa do Projeto de Decreto Legislativo nº ___/08)

Concluiu o curso de medicina em 1995. Em seguida, iniciou seu processo de especialização em cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo, que terminou em 1997.

Constituiu, em 1998, juntamente com o médico Celso Kenji Amano, o IMED Mogi Instituto de Medicina Especializado, que conta com uma equipe de 22 profissionais da medicina. Desde o início, a proposta era viabilizar o atendimento médico também às pessoas menos favorecidas. Após dez anos de trabalho, Antonio Carlos Maniglia Nascimento se sente satisfeito por ver seu ideal realizado.

Além de trabalhar no IMED, atende no Hospital São Sebastião e no Hospital das Clínicas de Suzano. Realiza cirurgias em todos os hospitais da região do Alto Tietê.

É membro da Federação Brasileira de Gastroenterologia e do Colégio Brasileiro de Cirurgia do Aparelho Digestivo. Ampliou seus conhecimentos na área de Endocrinologia e participou no mês de abril deste ano, do Congresso Mundial de Gastro, na cidade do México. Ainda neste ano participa do Congresso Americano de Endocrinologia na cidade de São Francisco, Califórnia, Estados Unidos.

Desde outubro de 2005 integra do Lions Clube de Mogi das Cruzes – Centro.

Esta é uma síntese do currículo de Antonio Carlos Maniglia Nascimento, que justifica a presente homenagem do Legislativo como forma de reconhecimento ao importante trabalho que realiza em Mogi das Cruzes, e que esperamos ser aprovada pelos nobres pares deste Legislativo mogiano.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 20 de maio de 2008.

NABIL NAHISAFITI
Vereador - DEM

PASTOR ROBERTO

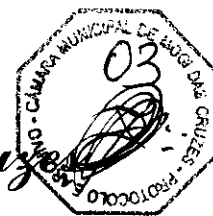
Beraldo

RM

Narciso Yague Guimarães
Luiz Beraldo de Miranda



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /08

(Dispõe sobre a outorga do título honorífico de
"Cidadão Mogiano", e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de
"Cidadão Mogiano" ao médico **Antonio Carlos Maniglia Nascimento**,
pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A entrega do diploma de "Cidadão Mogiano"
de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene, especialmente
convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste
Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias do
Orçamento atribuído a este Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 20 de maio de 2008.



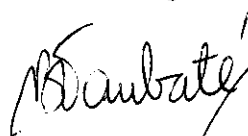
Nabil Nah Safiti
Vereador - DEM



NABIL NAH SAFITI
Vereador - DEM



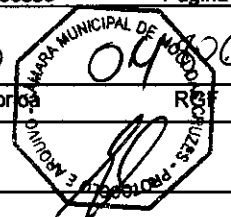
PASTOR ROBERTO



Roberto



Roberto



PROCESSO n° 61/08

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 10/08

PARECER n° 61/08

De iniciativa do Ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFITI**, cuida a proposta em estudo da outorga de título honorífico de **"CIDADÃO MOGIANO"** ao **ANTÔNIO CARLOS MANIGLIA NASCIMENTO**.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 10/08 está distribuído em quatro artigos, e vem instruído com a justificativa, na qual o autor declina os motivos que o levaram a apresentar a proposta em tela, destacando a atuação profissional do homenageado.

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º 04, de 10 de abril de 2001**, que dispõe no parágrafo único do artigo 2º a necessidade da apresentação dos motivos determinantes que justifiquem a concessão da honraria proposta.

A justificativa apresentada traz síntese das atividades profissionais do homenageado, que é médico formado na Universidade de Mogi das Cruzes, especializado em cirurgia geral e do aparelho gástrico, e desenvolve suas atividades profissionais no IMED Mogi Instituto de Medicina Especializado, Hospital São Sebastião e Hospital das Clínicas de Suzano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º *caput* da mencionada Resolução, a proposta se encontra subscrita por 07 (sete) vereadores, suprimindo a exigência legal de subscrição por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Cumprе salientar que o artigo 4º da Resolução dispõe que o Vereador poderá ser autor apenas por duas vezes a cada Sessão Legislativa de proposta de criação ou outorga de título honorífico, como a que ora se apresenta.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Processo

05

Rubrica

No mais, **sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada**, ressaltando-se que a **análise dos dados biográficos do homenageado é questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros desta Casa Legislativa, em única discussão, conforme prevê o artigo 53 da LOM c/c com o § 1º do artigo 1º da Resolução 04/2001.

Era o que tínhamos a informar.

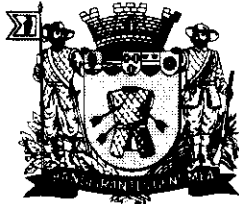
AJ. 03 de junho de 2008.


DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto, de acordo.


Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 61/08
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/08

De autoria do Nobre Vereador **NABIL NAHI SAFITI** e subscrito por 1/3 dos Vereadores, a proposta sob exame visa outorgar título honorífico de “**CIDADÃO MOGIANO**” ao Sr. **ANTONIO CARLOS MANIGLIA NASCIMENTO**, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos na área médica em prol da população Mogiana.

O autor anexa ao Projeto de Decreto Legislativo a justificativa (fls. 1/2) onde apresenta os motivos que o levaram a apresentar o presente trabalho legislativo.

Ao analisar a proposição em destaque, a Douta Assessoria Jurídica em Parecer n.º 61/2008, relata que a matéria encontra-se amparada em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º 04, de 10 de abril de 2001, que trata da outorga de títulos honoríficos, e que não existem vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação sendo o mérito de alçada do Colendo Plenário.

Diante do relatado, face a ausência de entraves de ordem redacional, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2008.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 09 de junho de 2008.

RUBENS BENEDITO FERNANDES

Membro – Relator

OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA

Presidente

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 010/08 **Processo nº 61/08**

Da lavra do nobre Vereador NABIL NAHI SAFITI, dispõe a matéria sobre outorga do Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor ANTONIO CARLOS MANIGLIA NASCIMENTO e dá outras providências.

Acompanha a proposta justificativa onde o nobre Vereador apresenta a biografia do homenageado.

A proposta legislativa foi bem analisada pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação que concluíram pelo livre trâmite da matéria, sendo que a Assessoria Jurídica não apontou qualquer reparo legal.

Sob o aspecto de estudo exclusivo desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, razão pela qual opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 16 de junho de 2.008

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO

JOLINDO RENNÓ COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 076/08

(Dispõe sobre a outorga do Título Honorífico de
"Cidadão Mogiano", e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao médico **Antonio Carlos Maniglia Nascimento**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - A entrega do diploma de "Cidadão Mogiano" de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias do Orçamento atribuído a este Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de junho de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de junho de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR NABIL NAHI SAFITI).